

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para locação de **STAND'S** para atender os eventos do **SENAR-AR/MS**.

### 2. DA FINALIDADE

**2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (PS) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, em uma perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Outros eventos previstos são reuniões técnicas, lançamentos de programas, cerimônias de entrega de certificados, workshops, simpósios entre outros.

No intuito de alcançar sua finalidade institucional, bem como difundi-la se faz necessária tanto a realização direta de eventos e ações específicas pelo **SENAR-AR/MS**, quanto sua participação em feiras, exposições, workshops, congressos, seminários, dias de campo, oficinas, treinamentos, encontros técnicos, projetos, programas, cerimônia de entrega de certificados dos cursos FPR, PS, Programa Especiais, Rede E-Tec, bem como outros acontecimentos correlacionados as atividades desempenhadas no meio rural, tanto na capital quanto nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os eventos realizados pelo **SENAR-AR/MS** contam sempre com a presença do público tanto do meio rural como outros, alguns eventos são realizados em auditórios, no próprio campo (fazendas), sindicatos e outros locais onde se faz necessária a montagem de uma estrutura compatível com a realização dos eventos, algumas dessas estruturas contam com a montagem de tendas que permitam a realização em espaços cobertos e protegidos de sol e chuva, bem como organizado e estruturado para receber os convidados e participantes dos eventos.

A Regional não disponibiliza de stands, veículos para transporte e profissionais para montagem dos materiais, assim como local apropriado para estocagem e manutenção dos mesmos.

O quantitativo estimado visa atendimento dos eventos previstos no calendário de eventos do SENAR-AR/MS que abrangem ações em todas as áreas de atuação da instituição no Estado do Mato Grosso do Sul.

A opção para fornecimento de stands completos, deve-se ao fato de as empresas fornecedoras de estrutura para eventos possuírem todos os materiais para fornecimento, sendo as tendas, os stands e os mobiliários. Os itens que compõem foram definidos com base na utilização nos anos anteriores e nas necessidades encontradas nos eventos onde são instalados, desta forma, centralizando este fornecimento em apenas um fornecedor, os custos com transporte serão minimizados, pois ao haver apenas um fornecedor, haverá apenas o pagamento de um deslocamento.

Os stands completos e construídos serão utilizados em: feiras, exposições, vitrines do ATEG - Assistência Técnica e Gerencial do SENAR/MS, visando a criação de espaço para realização das ações da Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, foram previstas a utilização de stands completos em patrocínios para feiras e exposições.

A demanda do **SENAR-AR/MS** por esses serviços ocorre em razão do **SENAR-AR/MS** não possuir em seu quadro, recursos humanos especializados para o exercício da função objeto dessa contratação.

### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os serviços necessários ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ITEM	DETALHAMENTO TÉCNICO - LOCAÇÃO
01	STAND 04 - 20 M <sup>2</sup> - STAND COM TENDA 10X10 MTS - PISO EM TODA A ÁREA E DEPÓSITO: TENDA: 01 (UMA) TENDA NA COR BRANCA NO TAMANHO 10X10MTS, TOTALIZANDO 100 (CEM) METROS QUADRADOS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ DIREITO 3,50 OU 4,00 MTS, LIMPA E SEM FUROS; 02 FECHAMENTOS DE TENDA. STAND/SALA: NA MEDIDA DE 5X4 METROS TOTALIZANDO 20 (VINTE) METROS QUADRADOS COM ALTURA MÍNIMA (PÉ DIREITO) DE 2,70M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL NA COR BRANCA OU VIOLA OU VIDRO DE 3 MM DE ESPESSURA, PORTA COM FECHADURA E CHAVE. TETO PERGOLADO ALUMÍNIO COM FORRO DE MDF; CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 9000 BTUS. PISO: TABLADO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS POR SISTEMA DE ENCAIXE, NA MEDIDA 100 (CEM) METROS QUADRADOS. DEPÓSITO: NA MEDIDA DE 4 (QUATRO) METROS QUADRADOS COM ALTURA MÍNIMA (PÉ DIREITO) DE 2,70M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL NA COR BRANCA OU VIOLA OU VIDRO DE 3 MM DE ESPESSURA, PORTA COM FECHADURA E CHAVE. TETO PERGOLADO ALUMÍNIO COM FORRO DE MDF E 01 PONTO DE ENERGIA COM TOMADA PARA INSTALAÇÃO DE GELADEIRA; PRATELEIRA CONSTRUÍDA NO MESMO MATERIAL DO STAND. ILUMINAÇÃO E ENERGIA: 6 (SEIS) PONTOS DE ENERGIA COM TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, NAS VOLTAGENS APRESENTADAS NA LOCALIDADE DE MONTAGEM E

	<p>PREVIAMENTE INFORMADAS PELO CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA FRIA BIVOLT A CADA 03 (TRÊS) M² DE STAND; ILUMINAÇÃO NA TENDA COM SPOTS DE LUZ FRIA BIVOLT. IDENTIDADE VISUAL: 01 (UMA) TESTEIRA PARA TENDA NA MEDIDA 10,00 X 0,80 MTS EM METALON COM IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA BRILHOSA E ACABAMENTO EM REBITE INSTALADA NA TENDA; LAYOUT FORNECIDO PELO SENAR/MS. COMPLEMENTOS: 01 (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO REDONDA COM DIÂMETRO ENTRE 0,90 E 1,10 MTS E PÉS CROMADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 E 1,00MTS; 04 (QUATRO) CADEIRAS ESTOFADAS COM PÉS CROMADOS; 01 (UM) ARMÁRIO MONTADO EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PORTA COM FECHADURA E CHAVE; 02 (DOIS) APARADORES RÚSTICOS COM DUAS GAVETAS EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,90 X ALTURA 0,72 X LARGURA 0,35MTS; 01 MESA DE CENTRO EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,00 X ALTURA 0,45 X LARGURA 0,50MTS; 01 SOFÁ ESTOFADO DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO NAS CORES: BRANCO, COURINO, BEGE OU PRETO, NA LARGURA MÍNIMA DE 1,70 MTS X ALTURA MÍNIMA DE 0,65 MTS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,80 MTS; 04 (QUATRO) PLANTAS MÉDIAS PLANTADAS EM VASOS, TIPO ARECA OU RAFIAS COM ALTURA MAIOR QUE 60 CM, COM CACHEPÓS DE MADEIRA; GELADEIRA BIVOLT 240 LITROS; 01 (UM) TAPETE RÚSTICO NAS CORES FENDY, CASTOR OU COURO, NA MEDIDA MÍNIMA DE 1,50 X 1,50MTS; 03 (TRÊS) LIXEIRAS MÉDIAS; EXTINTORES DE SEGURANÇA, SENDO UM EM PÓ E OUTRO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND. ID INTERNO: 23266</p>		
	<table border="1"> <tr> <td><b>UNIDADE DE MEDIDA</b></td> <td><b>Diária</b></td> </tr> </table>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Diária</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Diária</b>		
	<table border="1"> <tr> <td><b>QTDE</b></td> <td><b>09</b></td> </tr> </table>	<b>QTDE</b>	<b>09</b>
<b>QTDE</b>	<b>09</b>		
	<table border="1"> <tr> <td><b>VALOR UNITÁRIO</b></td> <td><b>R\$ 40.069,83</b></td> </tr> </table>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 40.069,83</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 40.069,83</b>		
	<table border="1"> <tr> <td><b>VALOR TOTAL</b></td> <td><b>R\$ 360.628,47</b></td> </tr> </table>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 360.628,47</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 360.628,47</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO TÉCNICO</b>		
02	<p>STAND 03 - 20 M² - STAND COM 01 TENDA 10X10MTS, PISO APENAS NO STAND E 01 TESTEIRA: TENDA: 01 (UMA) TENDA NA COR BRANCA NO TAMANHO 10X10MTS, TOTALIZANDO 100 (CEM) METROS QUADRADOS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ DIREITO 3,50 OU 4,00 MTS, LIMPA E SEM FUROS; 02 FECHAMENTOS DE TENDA. STAND/SALA: NA MEDIDA DE 20 (VINTE) METROS QUADRADOS, COM ALTURA MÍNIMA (PÉ DIREITO) DE 2,70MTS, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL NA COR BRANCA OU VIOLA OU VIDRO DE 3 MM DE ESPESSURA, PORTA COM FECHADURA E CHAVE. TETO PERGOLADO ALUMÍNIO COM FORRO DE MDF; CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 9000 BTUS. PISO:TABLADO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS POR SISTEMA DE ENCAIXE, NA MEDIDA 20 (VINTE) METROS QUADRADOS. ILUMINAÇÃO E ENERGIA: 4 (QUATRO) PONTOS DE ENERGIA COM TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, NAS VOLTAGENS APRESENTADAS NA LOCALIDADE DE MONTAGEM E PREVIAMENTE INFORMADAS PELO CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA FRIA BIVOLT A CADA 03 (TRÊS) M² DE STAND; ILUMINAÇÃO NA TENDA COM SPOTS DE LUZ FRIA BIVOLT. IDENTIDADE VISUAL: 01 (UMA) TESTEIRA PARA TENDA NA MEDIDA 10,00 X 0,80 MTS EM METALON COM IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA BRILHOSA E ACABAMENTO EM REBITE INSTALADA NA TENDA; LAYOUT FORNECIDO PELO SENAR/MS. COMPLEMENTOS: 01 (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO REDONDA COM DIÂMETRO ENTRE 0,90 E 1,10 MTS E PÉS CROMADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 E 1,00MTS; 04 (QUATRO) CADEIRAS ESTOFADAS COM PÉS CROMADOS; 01 (UM) ARMÁRIO MONTADO EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM</p>		

<p>ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PORTA COM FECHADURA E CHAVE; 01 (UM) APARADOR RÚSTICO COM DUAS GAVETAS EM MADEIRA PINUS, EUÇALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,90 X ALTURA 0,72 X LARGURA 0,35MTS; 01 SOFÁ ESTOFADO DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO NAS CORES: BRANCO, COURINO, BEGE OU PRETO, NA LARGURA MÍNIMA DE 1,70 MTS X ALTURA MÍNIMA DE 0,65 MTS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,80 MTS; 01 MESA DE CENTRO EM MADEIRA PINUS, EUÇALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,00 X ALTURA 0,45 X LARGURA 0,50MTS; 02 (DUAS) PLANTAS MÉDIAS PLANTADAS EM VASOS, TIPO ARECA OU RAFIAS COM ALTURA MAIOR QUE 60 CM, COM CACHEPÓS DE MADEIRA; 03 (TRÊS) LIXEIRAS MÉDIAS; EXTINTORES DE SEGURANÇA, SENDO UM EM PÓ E OUTRO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND. ID INTERNO: 23265</p>	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Diária</b>
<b>QTDE</b>	<b>14</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 30.376,33</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 425.268,62</b>
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO TÉCNICO</b>
03	<p>STAND 09 - 20 M<sup>2</sup> - STAND COM 02 TENDAS 7,5 X 7,5 MTS, DEPÓSITO, ARMÁRIOS E MOBILIÁRIO COMPLETO – DUAS TESTEIRAS: TENDA: 02 (DUAS) TENDAS NA COR BRANCA NO TAMANHO 7,5 X 7,5 MTS, TOTALIZANDO 56,25 (CINQUENTA E SEIS METROS E VINTE E CINCO) METROS QUADRADOS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ DIREITO 3,50 OU 4,00 MTS, LIMPA E SEM FUROS; 04 FECHAMENTOS DE TENDA. PISO: TABLADO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 10 CM DE ALTURA, EM MADEIRA PINUS, EUÇALIPTO OU CEDRINHO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS POR SISTEMA DE ENCAIXE, NA MEDIDA 112,50 (CENTO E DOZE METROS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS; COM RAMPAS DE ACESSO DO MESMO MATERIAL. STAND/SALA: NA MEDIDA DE 5X4 METROS TOTALIZANDO 20 (VINTE) METROS QUADRADOS COM ALTURA MÍNIMA (PÉ DIREITO) DE 2,70M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL NA COR BRANCA OU VIOLA OU VIDRO DE 3 MM DE ESPESSURA, PORTA COM FECHADURA E CHAVE. TETO PERGOLADO ALUMÍNIO COM FORRO DE MDF; CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 9000 BTUS. DEPÓSITO: NA MEDIDA DE 5X3 METROS TOTALIZANDO 15 (QUINZE) METROS QUADRADOS COM ALTURA MÍNIMA (PÉ DIREITO) DE 2,70M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA OCTANORME, PAINÉIS EM TS ESTRUTURAL NA COR BRANCA OU VIOLA OU VIDRO DE 3 MM DE ESPESSURA, PORTA COM FECHADURA E CHAVE. TETO PERGOLADO ALUMÍNIO COM FORRO DE MDF; PRATELEIRA CONSTRUÍDA NO MESMO MATERIAL DO STAND; PIA DE COZINHA SINTÉTICA SEM COR DEFINIDA COM ESTRUTURA DE SUPORTE EM PERFIL DE ALUMÍNIO ( INSTALAÇÃO HIDRÁULICA A SER REALIZADA PELA MONTADORA) ILUMINAÇÃO E ENERGIA: 8 (OITO) PONTOS DE ENERGIA COM TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, NAS VOLTAGENS APRESENTADAS NA LOCALIDADE DE MONTAGEM E PREVIAMENTE INFORMADAS PELO CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA FRIA BIVOLT A CADA 03 (TRÊS) M<sup>2</sup> DE STAND; ILUMINAÇÃO NA TENDA COM SPOTS DE LUZ FRIA BIVOLT. IDENTIDADE VISUAL: 01 (UMA) TESTEIRAS PARA TENDA NA MEDIDA 15,00 X 0,80 MTS EM METALON COM IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA BRILHOSA E ACABAMENTO EM REBITE INSTALADA NA TENDA; LAYOUT FORNECIDO PELO SENAR/MS COMPLEMENTOS: 01 (UMA) MESA COM TAMPO DE VIDRO REDONDA COM DIÂMETRO ENTRE 0,90 E 1,10 MTS E PÉS CROMADOS COM ALTURA ENTRE 0,80 E 1,00MTS; 04 (QUATRO) CADEIRAS ESTOFADAS COM PÉS</p>

<p>CROMADOS; 01 MESA DE CENTRO EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,00 X ALTURA 0,45 X LARGURA 0,50MTS; 06 (SEIS) JOGOS DE MESA BISTRÔ EM JUNCO OU MADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00MTS, COM (04) QUATRO BANQUETAS COM BASE DE FERRO OU MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE ASSENTO DE 0,70 MTS; COM 01 (UM) ARMÁRIO MONTADO EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. COM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PORTA COM FECHADURA E CHAVE; 02 (DOIS) APARADORES RÚSTICOS COM DUAS GAVETAS EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,90 X ALTURA 0,72 X LARGURA 0,35MTS; 01 SOFÁ ESTOFADO DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO NAS CORES: BRANCO, COURINO, BEGE OU PRETO, NA LARGURA MÍNIMA DE 1,70 MTS X ALTURA MÍNIMA DE 0,65 MTS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,80 MTS; 02 (DOIS) ARMÁRIOS DE MADEIRA TIPO RÚSTICA EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ, COM PRATELEIRAS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 0,80 X ALTURA 0,70 X COMPRIMENTO 1,80MTS; 02 (DUAS) MESAS DE MADEIRA RÚSTICA EM MADEIRA PINUS, EUCALIPTO OU CEDRINHO COM ACABAMENTO EM CERA OU VERNIZ NAS MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,90 X ALTURA 0,72 X LARGURA 0,35MTS; 06 (SEIS) PLANTAS MÉDIAS PLANTADAS EM VASOS, TIPO ARECA OU RAFIAS COM ALTURA MAIOR QUE 60 CM, COM CACHEPÓS DE MADEIRA; GELADEIRA BIVOLT 240 LITROS; 02 (DOIS) TAPETES RÚSTICOS NAS CORES FENDY, CASTOR OU COURO, NA MEDIDA MÍNIMA DE 1,50 X 1,50MTS; 03 (TRÊS) LIXEIRAS MÉDIAS; EXTINTORES DE SEGURANÇA, SENDO UM EM PÓ E OUTRO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND. ID INTERNO: 23271</p>	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Diária</b>
<b>QTDE</b>	<b>06</b>
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 43.444,21</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 260.665,26</b>
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO TÉCNICO</b>
04	<p>STAND AUDITÓRIO = 126,00 M<sup>2</sup> (14,00 X 9,00M) – PD 2,70 M<sup>2</sup>, COM 2 TENDAS NO TAMANHO 10,00 X 10,00 COM PÉ DIREITO DE 3,50 M<sup>2</sup>. STAND AUDITÓRIO = 126,00 M<sup>2</sup> (14,00 X 9,00M) – PD 2,70 M<sup>2</sup>, COM 2 TENDAS NO TAMANHO 10,00 X 10,00 COM PÉ DIREITO DE 3,50 M<sup>2</sup>. PISO: 01 ESTRUTURA MEDINDO 19X9M ELEVADO E ESTRUTURADO EM MÓDULOS DE MADEIRA TIPO DECK, NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DA ÁREA E RAMPA DE ACESSO; ESTRUTURA: ALUMÍNIO ANODIZADO SISTEMA OCTANORME; PAREDES: FUNDO E LATERAIS EM PAINÉIS MODULADOS TS NA COR BRANCA. FRENTE EM ½ PAINEL EM TS ½ VIDRO CRISTAL; PALCO: MEDINDO 2,00 X 5,00M E ALTURA DE 25CM EM OCTANORME E REVESTIMENTO EM CARPETE COM DEGRAU DE ACESSO; TETO: PERGOLADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FORRO EM MDF DE 6 MM NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO: STAND COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES; MÓVEIS PARA AUDITÓRIO: 01 MESA TIPO SECRETÁRIA DE 1,20 X 0,70M, 01 CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, 80 CADEIRAS ESTOFADAS NAS CORES (VERDE, AZUL E PRETA). CLIMATIZAÇÃO: 06 APARELHOS DE AR DE JANELA DE 18.000 BTUS OU EQUIVALENTES; PONTOS DE ENERGIA: 05 TOMADAS TRIPOLARES EM 110 VOLTS; MÓVEIS PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA: 02 JOGOS DE BANCO DE MADEIRA E 2 PLANTAS MÉDIAS PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA; COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 TESTEIRA EM METALON PARA TENDA MEDINDO 10X0,80M COM LOGO; O ENVIO DA ARTE NO TAMANHO E COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO É POR CONTA DO CONTRATANTE. 3 EXTINTORES DE SEGURANÇA, SENDO UM EM PÓ E DOIS DE ÁGUA; APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND E FORNECIMENTO DE ART DO STAND SOLICITADO. ID INTERNO: 25122</p>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Diária</b>

	<b>QTDE</b>	<b>02</b>
	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 62.085,47</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 124.170,94</b>
<b>ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO TÉCNICO</b>	
06	DESLOCAMENTO: KM X 2 = KM (IDA E VOLTA) X 39% VALOR DO COMBUSTÍVEL = DESLOCAMENTO. ID INTERNO: 25311	
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>km</b>
	<b>QTDE</b>	<b>6.924</b>
	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>R\$ 2,35</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 16.271,40</b>

**3.2.** O valor máximo estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 1.187.004,69** (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatro reais e sessenta e nove centavos), composto por **R\$ 1.170.733,29** (Um milhão, cento e setenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) para prestação dos serviços e **R\$ 16.271,40** (Dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para gastos com deslocamento.

**3.3.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

#### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O regime de execução dessa aquisição se dará por **empreitada indireta por preços unitários**.

**4.2.** A solicitação dos STAND'S, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

**4.2.1.** As solicitações de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

**4.2.2.** Na Autorização de Fornecimento emitida pelo **SENAR-AR/MS** constará a descrição do item, quantidade de diárias e local onde será realizado o evento, bem como o nome do evento, finalidade e estimativa de público envolvido.

**4.3.** O **SENAR-AR/MS** poderá, sempre que necessário, solicitar ao **FORNECEDOR** uma visita técnica para avaliação do local onde acontecerá o evento.

**4.3.1.** Tal visita visa exclusivamente o reconhecimento do espaço físico para melhor aproveitamento das instalações.

**4.3.2.** Todas as visitas serão agendadas previamente e acompanhadas por um colaborador do **SENAR-AR/MS**.

**4.3.3.** Caso necessário, o **FORNECEDOR** emitirá um relatório indicando os possíveis layout's, ficando a cargo do **SENAR-AR/MS** aprovar o que melhor atenda suas necessidades.

**4.4.** Os stands deverão ser entregues e montados com até **24h** (vinte e quatro horas) de antecedência do evento, inclusive finais de semana e feriados, observando o determinado na Autorização de Fornecimento encaminhada.

**4.5.** Os stands deverão ser conferidos por representante do **SENAR-AR/MS**, sob pena de ser considerados não aceitos.

**4.6.** A unidade de medida adotada para a locação é a “**DIÁRIA**”, sendo que cada locação ficará disponibilizada **de 01 (um) a 03 três dias**. O **SENAR-AR/MS** indicará na Autorização de Fornecimento a quantidade de diárias necessária.

**4.7.** A desmontagem/retirada deverá ocorrer logo após ou no dia posterior ao encerramento do evento, com agendamento junto ao **SENAR-AR/MS**, observando-se a disponibilidade de ambas as partes.

**4.7.1.** A mobilização/montagem e desmobilização/desmontagem/retirada dos equipamentos que efetivamente tenham sido utilizados ficará única e exclusivamente sob a responsabilidade do **FORNECEDOR**.

**4.7.2** Não poderão ser cobradas diárias de permanência para o período de mobilização/montagem e desmobilização/desmontagem/retirada dos equipamentos que efetivamente tenham sido utilizados nos serviços, seja qual for a razão.

**4.8.** O **SENAR-AR/MS** somente será responsável por eventual dano e/ou avaria ocasionado diretamente por seus prepostos ou participantes dos eventos acaso o **FORNECEDOR** identifique em momento imediatamente posterior a comunicação de encerramento do evento e o comprove.

**4.8.1.** Na hipótese acima, o **FORNECEDOR** deverá solicitar o reparo com a devida documentação inclusa, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos e relato pormenorizado dos fatos devidamente assinado pelos responsáveis presentes no local.

**4.8.2** Ao **SENAR-AR/MS** não caberá nenhuma responsabilidade pelos danos, avarias e/ou custos extraordinários com o(s) veículo(s), preposto(s) e item(ns) instalado(s) no(s) evento(s) decorrente(s) de quaisquer hipóteses que possam ser caracterizadas como excludente(s) de

responsabilidade, seja por fato exclusivo de terceiro, caso fortuito, força maior e/ou outra que possa ser aplicada.

#### **4.9. OS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PARA LOCAÇÃO DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

**4.9.1.** Os stands deverão estar em perfeito estado de conservação, conter instalações de tomadas bivolt e pontos de iluminação, caso necessário e conforme a necessidade do local deverá compor rampas com corrimão para apoio a portadores de necessidades especiais.

**4.9.1.1.** Os Stands deverão ainda obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis em suas últimas revisões tais como: Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; - Normas e Instruções de Segurança.

**4.9.2.** Em todos os trabalhos realizados caberá ao **FORNECEDOR** a disponibilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

**4.10.** Todas as despesas com equipe e funcionários do **FORNECEDOR** envolvidos para a execução dos eventos serão por conta da mesma, não cabendo ao **SENAR-AR/MS** qualquer repasse desta natureza, incluindo, mas não se limitante, aos referentes a diárias, hospedagens e/ou alimentação.

#### **5. DOS DESLOCAMENTOS**

**5.1.** Nos casos de necessidade da prestação de serviços fora do município sede do **SENAR AR/MS**, que exijam locomoção e transporte de materiais e equipamentos por parte do **FORNECEDOR**, em veículos de responsabilidade do **FORNECEDOR**, o **SENAR-AR/MS** pagará o equivalente a 39% do valor do litro do combustível (conforme Tabela ANP) por quilômetro rodado, tomando como referência o percurso ida e volta, a título de deslocamento;

**5.2.** Não serão reembolsadas despesas de deslocamento e/ou viagens considerando para tanto outros pontos de partida e/ou realizadas dentro do perímetro urbano do município de Campo Grande/MS, cidade sede do **SENAR-AR/MS**.

**5.2.1.** O trajeto será medido por meio da tabela disponibilizada pelo **SENAR-AR/MS**.

CIDADE	KM	CIDADE	KM	CIDADE	KM
ÁGUA CLARA	193	COXIM	253	NIOAQUE	187
ALCINÓPOLIS	387	DEODÁPOLIS	260	NOVA ALVORADA DO SUL	120
AMAMBAÍ	352	DOIS IRMÃOS DO BURITI	84	NOVA ANDRADINA	297
ANASTÁCIO	134	DOURADINA	194	NOVO HORIZONTE DO SUL	320
ANAURILÂNDIA	366	DOURADOS	225	PARAISO DAS ÁGUAS	277
ANGÉLICA	323	ELDORADO	440	PARANAÍBA	407

ANTÔNIO JOÃO	402	FÁTIMA DO SUL	237	PARANHOS	477
APARECIDA DO TABOADO	457	FIGUEIRÃO	244	PEDRO GOMES	296
AQUIDAUANA	143	GLORIA DE DOURADOS	275	PONTA PORÃ	346
ARAL MOREIRA	402	GUIA LOPES DA LAGUNA	234	PORTO MURTINHO	454
BANDEIRANTES	68	IGUATEMI	466	RIBAS DO RIO PARDO	97
BATAGUASSU	335	INOCÊNCIA	321	RIO BRILHANTE	158
BATAIPORÃ	306	ITAPORÃ	225	RIO NEGRO	163
BELA VISTA	324	ITAQUIRAÍ	402	RIO VERDE DE MATO GROSSO	194
BODOQUENA	260	IVINHEMA	291	ROCHEDO	81
BONITO	300	JAPORÃ	477	SANTA RITA DO PARDO	267
BRASILÂNDIA	399	JARAGUARI	47	SÃO GABRIEL DO OESTE	133
CAARAPÓ	273	JARDIM	239	SELVIRIA	422
CAMAPUÃ	135	JATEÍ	260	SETE QUEDAS	459
CARACOL	384	JUTI	311	SIDROLÂNDIA	70
CASSILÂNDIA	430	LADÁRIO	426	SONORA	351
CHAPADÃO DO SUL	325	LAGUNA CARAPÃ	275	TUCURU	416
CORGUINHO	96	MARACAJU	162	TAQUARUSSU	325
CORONEL SAPUCAIA	380	MIRANDA	203	TERENOS	28
CORUMBÁ	429	MUNDO NOVO	462	TRÊS LAGOAS	338
COSTA RICA	384	NAVIRAÍ	359	VICENTINA	246

**5.2.1.1.** A tabela acima serve como referência de distância entre Campo Grande/MS, cidade sede do **SENAR-AR/MS**, e as demais cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo haver diferenças de km quando houver necessidade de atendimento em locais fora da área urbana da cidade de destino, tais como propriedades rurais, chácaras, fazendas, empresas etc., nesta hipótese o percurso adicional será quantificado à parte, de comum acordo com o fiscal do contrato e ratificado pelo gestor da área demandante do **SENAR-AR/MS**;

**5.2.2.** O valor do litro do combustível terá por base o dado mais atual do valor médio divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>) para o município de Campo Grande/MS, cidade sede do **SENAR-AR/MS**, no período em que se realizou a solicitação do serviço.

**5.2.3.** O valor do deslocamento será pago apenas mediante nota fiscal e deverá ser embutido no preço final do serviço;

**5.2.4.** A composição do preço do serviço constará na Autorização de Fornecimento emitida pelo SENAR AR/MS, mediante memória de cálculo, que deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de prestação de contas, conforme exemplificado a seguir:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 650/2022							
<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL</b> <b>Administração Regional de Mato Grosso do Sul</b> Rua: Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira II CEP: 79.040-902, Campo Grande/MS Telefone: (67) 3320-9700 www.senarms.org.br CNPJ: 04.253.881/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0							
(Este Documento está coberto integralmente pelas condições previstas no pregão presencial nº [REDACTED] e da respectiva proposta de preços, independente de transcrição)							
<b>Fornecedor:</b> [REDACTED]							
<b>DISPONIBILIDADE NA RUBRICA</b>				[REDACTED] - FEIRAS E EVENTOS DE TERCEIROS			
<b>Observações da Nota Fiscal:</b> ATENDIMENTO DA AF: 650/2022 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE STAND INSTITUCIONAL DO SENAR/MS, DURANTE A XXVIII EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NAVIRAÍ NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS ENTRE OS DIAS 10 A 13 DE NOVEMBRO DE 2022. (SF - 540/2022).  INFORMAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO ENVIAR PARA NOTAFISCAL@SENARMS.ORG.BR							
<b>AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) ITEM(NS) COM OS SEGUINTE DADOS:</b>							
Descrição	Marca	Quant. Ata	Quant. a Entregar	Und. Medida	Vir. Unitário	Valor Total	Saldo Remanescente
DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GRUPO EVENTOS - LOCAÇÃO DE STANDS. Observação: DESLOCAMENTO DE CAMPO GRANDE [REDACTED] KM X 2 = [REDACTED] KM (IDA E VOLTA). VALOR DO COMBUSTIVEL /DIESEL: R\$ 6,33 X [REDACTED] % = R\$ 3,16 X [REDACTED] KM = R\$ [REDACTED]		240.549,96	718,00	SERVIÇO	R\$3,17	R\$ 2.276,06	170.471,10
STAND 03 - 20 M <sup>2</sup> - STAND COM 01 TENDA 10X10MTS, PISO APENAS NO STAND E 01 TESTEIRA TENDA: 01 (UMA) TENDA NA COR BRANCA NO TAMANHO 10X10MTS, TOTALIZANDO 100 (CEM) METROS QUADRADOS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ DIREITO 3,50 OU 4,00 MTS, LIMPA E SEM FUR0S; 02 FECHAMENTOS DE TENDA. MONTAGEM/ENTREGA DIA 09/11/22 ATÉ AS 13H00. DESMONTAGEM DIA 14/11/22 A PARTIR DAS 8H00.		11,00	1,00	DIÁRIA	R\$26.000,00	R\$ 26.000,00	9,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 28.276,06 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e seis centavos)							
<b>Descrição dos Serviços na nota fiscal :</b>							
<b>“Diária(s) de locação de Stand, conf. AF nº XX”... R\$ 28.276,06</b>							

Obs: valores fictícios e meramente exemplificativos.

**Exemplo de nota fiscal:**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota ██████████						
	Data e Hora de Emissão ██████████						
	Código de Verificação ██████████						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Nome/Razão Social: ██████████							
CPF/CNPJ: ██████████	Inscrição Municipal: ██████████						
Endereço: ██████████							
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Nome/Razão Social: <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR</b>							
CPF/CNPJ: <b>04.253.881/0001-03</b>							
Endereço: <b>RUA MARCINO DOS SANTOS, Nº401 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA II - CEP:79040-902</b>							
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>	UF: <b>MS</b> E-mail: <b>notafiscal@senarms.org.br</b>						
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Descrição: BANCO DO AG: ██████████ CC: ██████████	<b>Diária(s) de locação de Stand, conforme AF nº XX</b>						
Tributável SIM	<b>Diária(s) de locação</b>						
	<table border="1"> <tr> <td>Quant</td> <td>Unitário R\$</td> <td>Total R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>28.276,06</b></td> <td><b>28.276,06</b></td> </tr> </table>	Quant	Unitário R\$	Total R\$		<b>28.276,06</b>	<b>28.276,06</b>
Quant	Unitário R\$	Total R\$					
	<b>28.276,06</b>	<b>28.276,06</b>					

**5.2.5.** Não serão aceitas notas fiscais emitidas em desconformidade com os valores e com a descrição de serviços indicados na Autorização de Fornecimento.

**5.2.6.** O valor do deslocamento foi fixado pelo SENAR-AR/MS em conformidade com estudo realizado pela área técnica de economia da instituição, que levou em conta as despesas variáveis com o transporte. A licitante deverá avaliar se o valor é compatível com suas expectativas de remuneração para prestação de serviços que exijam deslocamentos, valendo observar que o **SENAR-AR/MS** não custeará valores adicionais para esta finalidade.

**5.2.6.1.** O **SENAR-AR/MS** não custeará despesas com alimentação e estadia.

**5.2.7.** O total previsto em KM para deslocamento é meramente referencial e foi obtido através da relação de eventos prevista para o exercício.

**5.3.** O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com o especificado neste instrumento.

**5.4.** Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos serviços, o **SENAR-AR/MS** sustará o pagamento da fatura correspondente.

**5.5.** O **FORNECEDOR** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários à boa execução dos serviços, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução deles, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

**5.6.** O **FORNECEDOR** se obriga inclusive a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho e/ou em razão da execução dos serviços contratados.

**5.7. O FORNECEDOR** obriga-se também a manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

**5.8.** Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários a prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

**6.2.** O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

**a)** Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

**b)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

**c)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

**6.2.1.** A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br).

**6.2.2.** Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br) no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

**6.2.4.** Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 6.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

**6.3.** A nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da

regularidade fiscal do **FORNECEDOR** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

**6.3.1.** Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

**6.3.1.1.** Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

**6.4.** Deverá constar na nota fiscal emitida o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

**6.5.** Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

**6.6.** As notas fiscais não aprovados pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas o **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 6.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

**6.7.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**7.2.** A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

**7.3.** A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

**7.4.** A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

**7.5.** O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.